

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 586/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 196/2022 firmado com o Município de Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0011-70, com sede na Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, CEP: 40.285-505, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **INTERFACE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.898.178/0001-00, com sede na Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, Edif. Renando Center, Sala 01, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-130, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Pereira de Santana**, inscrito no CPF sob nº **080.300.905-44**, e **Jorge Roberto Rodrigues Mendes**, inscrito no CPF sob nº **677.954.205-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 586/2022, celebrado em 01 de novembro de 2022, tendo como objeto fornecimento e gerenciamento de Central Telefônica (PABX), em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA de Brotas, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2024, e se encerrando em 30 de julho de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 01 de julho de 2024

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 25/06/2024 11:05:03 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
CPF: ***.300.905-**
Data: 25/06/2024 11:16:27 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Jorge Roberto Rodrigues Mendes
CPF: ***.954.205-**
Data: 25/06/2024 11:15:44 -03:00

MUNDO DIGITAL

INTERFACE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Claudiana Pereira Santos

Assinado eletronicamente por:
Claudiana Pereira Santos
CPF: ***.355.695-**
Data: 25/06/2024 11:11:13 -03:00

NOME

CPF

YASMIM DUARTE MENDES

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NGZL6-MBYM7-S8V29-A4R3F

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF *****.126.815-****) em 25/06/2024 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.30.208	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
+qEQdxI/mqe0DuPdh+poyGamE4GUsIKOmugdIbC9Jgg=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF *****.355.695-****) em 25/06/2024 11:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
awk4LfM+KVfLVkPbKkSzGUdlxx3ZIBPhaIFuQ3SXsD8=	
SHA-256	

✓ Jorge Roberto Rodrigues Mendes (CPF ***.954.205-**) em 25/06/2024 11:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.224.234.187	Não disponível
Autenticação robertomendes@interfacetelecom.com.br	
Email verificado	
ZaZOnu3USu2kHuC7HgiAy5WvahrwOhB/RPcTCwmJCfY=	
SHA-256	

✓ ANTONIO PEREIRA DE SANTANA (CPF ***.300.905-**) em 25/06/2024 11:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.224.234.187	Não disponível
Autenticação VENDAS@INTERFACETELECOM.COM.BR	
Email verificado	
1Ii27tcCAvtYbM9HIJK+CoL+zXrwskp5B9i1BPDNWVY=	
SHA-256	

✓ YASMIM DUARTE MENDES (CPF ***.454.865-**) em 04/07/2024 10:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.224.235.116	Lat: -12,931950 Long: -38,496182
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação YASMIMDUARTEM12@GMAIL.COM	
Email verificado	
6frUxqmY5/f8O15jM+ekH52I+xMcfPfw7qcXRtvO1w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NGZL6-MBYM7-S8V29-A4R3F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: RENATO SILVA	UNIDADE: UPA BROTAS
PRESTADOR: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 00.898.178/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e gerenciamento de Central telefônica (PABX)	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 586/2022, firmado entre o PRESTADOR INTERFACE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de julho de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Salvador/BA, 29 de maio de 2024.</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Renato Souza da Silva CPF: ***.594.605-** Data: 29/05/2024 10:12:38 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Claudiana Pereira Santos CPF: ***.355.695-** Data: 29/05/2024 14:23:07 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Renato Souza da Silva e Claudiana Pereira Santos. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/R7UQ8-6B8ML-DB9AR-YW928>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R7UQ8-6B8ML-DB9AR-YW928

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renato Souza da Silva (CPF ***.594.605-**) em 29/05/2024 10:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	renatosilva@ints.org.br (Verificado)
Login	
h2+DEO0Vcnfaw7yg5RLECO6isoMljgosiSP7wtFf94o=	
SHA-256	

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF ***.355.695-**) em 29/05/2024 14:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.112.146	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br (Verificado)
Login	
kaV8hv3dwc19xQQ0YbxQU8IA/BiXz47yeGpliQVemK0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/R7UQ8-6B8ML-DB9AR-YW928>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.898.178/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:24 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **24A3.7C5C.D3AD.F815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241974723**

RAZÃO SOCIAL	
INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
063.026.475	00.898.178/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.898.178/0001-00
Endereço: RUA LUIZ REGIS PACHECO N° 288 - URUGUAI, SALVADOR/BA - CEP: 40451360 - PAVMTOTERREO

Número da Certidão: 1067149

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:06:59 horas do dia 07/05/2024.

Válida até dia 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **4614.46EB.9E9A.8756.5C55.5E7F.44FE.BA1E**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.898.178/0001-00
Razão Social: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV BRG MARIO EPINGAUS 01 SL 203 E 206 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062200510072479292

Informação obtida em 05/07/2024 16:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.898.178/0001-00
Certidão n°: 21354559/2024
Expedição: 31/03/2024, às 08:43:37
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERFACE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.898.178/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.